

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS A CONCORRÊNCIA N° 025/2008, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE CLIENTES ATIVOS, COM DÉBITOS VENCIDOS ATÉ 01 (UM) ANO, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE SERRA, VITÓRIA, CARIACICA, VIANA, VILA VELHA, GUARAPARI, ANCHIETA E PIÚMA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DE AÇÕES DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E SUSPENSÃO NO ABASTECIMENTO DA LIGAÇÃO POR DÉBITO E RELIGAÇÃO.

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência do Adm. Genivaldo Cotta, com a participação dos membros Cont. Hélio de Sousa e da Adv^a. Ana Cristina Munhós de Souza para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços da Concorrência referenciada, cujo aviso aos interessados foi divulgado no “**Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**” e no jornal “**A Gazeta**” no dia **15/05/2008**, bem como a Concorrência foi disponibilizada no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Gerentec Engenharia Ltda-** Sr. Mario Augusto Pacheco, **Saenge Engenharia, Saneamento e Edificações Ltda-** Sr. Abidias Pereira Júnior e o **Consórcio Pactos II**, composto pelas empresas **Ypê Engenharia Ltda** e **Planal Engenharia Ltda-** Sr. Luiz Henrique Schiavim de Araújo. Declarada aberta à sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes contendo a documentação pertinente. Procedida a abertura dos envelopes “A”, os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes, tendo a Comissão de Licitação, após análise dos documentos de habilitação, declarado todas as empresas habilitadas. Embasado no que dispõe o art. 109 da lei 8.666/93, informou aos licitantes que a publicidade da fase habilitatória da licitação estava sendo divulgada na própria sessão, indagando os mesmos se pretendiam apresentar recurso, à esta decisão aquiesceram-se todos, denegando ao direito de recurso. Sequenciando os trabalhos, foram abertos os envelopes “B” e seus conteúdos examinados e igualmente rubricados pelos presentes. O percentual de taxa de remuneração consignado nas propostas foram: **Gerentec Engenharia Ltda-** 11,69% (onze inteiros e sessenta e nove centésimos); **Saenge Engenharia, Saneamento e Edificações Ltda-** foi de 14,99% (quatorze inteiros noventa e nove centésimos) e **Consórcio Pactos II-** foi de 15,45% (quinze inteiros quarenta e cinco

centésimos). Ainda com base no art. 109 da Lei 8666/93, o Sr. Presidente aclamou como vencedora da licitação a empresa **Gerentec Engenharia Ltda** com percentual de taxa de remuneração 11,69% (onze inteiros e sessenta e nove centésimos). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 17:00 horas e eu, Luciana Pinto Freire Spinassé, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

Adm. Genivaldo Cotta
Presidente da Comissão de Licitação

Cont. Hélio de Sousa
Membro Administrativo/Financeiro

Adv^a Ana Cristina Munhós de Souza
Membro Jurídico

Gerentec Engenharia Ltda

Saenge Engenharia, Saneamento e Edificações Ltda

Consórcio Pactos II (Ypê Engenharia Ltda e Planal Engenharia Ltda)